

# Boletim de Serviço

Nº 605, 21 de dezembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO**

Superintendente

**RICARDO OLIVEIRA MATOSO**

Gerente Administrativo

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
SUBSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 349, de 21 de dezembro de 2023 .....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	5
FISCALIZAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 161, de 20 de dezembro de 2023 .....	5

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria - SEI nº 349, de 21 de dezembro de 2023**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública Rafaela Fernandes de Carvalho, Enfermeiro, matrícula nº 217\*\*\*\*, para substituir a Chefia da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) da Maternidade Escola Januário Cicco / Ebserh, durante as férias, afastamentos, abonos, recessos e impedimentos do titular, nos períodos compreendidos entre 26/12/2023 a 29/12/2023 e 02/01/2024 a 19/01/2024, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****FISCALIZAÇÃO****Portaria-SEI nº 161, de 20 de dezembro de 2023.**

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 84, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 786, de 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, os abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada (TED), firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, cujo objeto é serviços de recebimento, guarda e controle de medicamentos, inclusive materiais médico-hospitalares da Unidade Descentralizadora, da fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC e entidade participante, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

I. Gestor do Termo de Execução Descentralizada:

	Nome	Matrícula SIAPE nº
Titular	Hamon Castro Paiva	11***25
Substituto	Alexandre Alves dos Santos Farias	21***61

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a unidade descentralizada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor do termo de execução descentralizada sob a sua gestão, e peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao termo de execução descentralizada;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução do termo de execução descentralizada;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do termo de execução descentralizada;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação do termo de execução descentralizada, atestando, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do termo de execução descentralizada, para a autorização da unidade demandante.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Ricardo Oliveira Matoso